



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO_EXTERNO nº 2242/2020

Araucária, 03 de julho de 2020

À Senhora

AMANDA NASSAR

DD. Presidente da Câmara

Rua Elizabete Werka, 55 - Jardim Petrópolis - Fazenda Velha

Araucária/PR

Assunto: Resposta a Indicação 410/20 - Processo 34671/20.

Senhora Presidente,

Em resposta a indicação nº 410/20, do vereador Francisco Cabrini, que solicita que o Município de Araucária, através da Procuradoria-Geral do Município, altere o Decreto nº 34674/2020 de modo a autorizar a comercialização de produtos nas tabacarias (sem o consumo no local), cabe informar que foi publicado o Decreto nº 34704, de 02 de julho de 2020, o qual revoga o Decreto Municipal mencionado na indicação e adota em Araucária os Decretos nº 4942/20 e 4317/20 do Governo do Estado do Paraná, conforme anexo.

Atenciosamente,

**Rafaela Carvalho
Diretora Municipal de Governo**

Assinado digitalmente por:
**RAFAELA
CARVALHO:07078786912
070.787.869-12**
03/07/2020 10:26:05 -03:00





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N° 34.704, DE 02 DE JULHO DE 2020

Estabelece medidas restritivas às atividades e serviços como mecanismo de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus, de acordo com o Decreto nº 4.942, de 30 de junho de 2020, do Governo do Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º Fica adotado, no Município de Araucária, o Decreto nº 4.942, de 30 de junho de 2020, do Governo do Estado do Paraná e suas alterações.

Art. 2º Fica adotado, no Município de Araucária, o Decreto nº 4.317, de 21 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná e suas alterações.

Art. 3º Ficam revogados:

I – o Decreto nº 34.674 de 22 de junho de 2020; e

II – os artigos 1º ao 5º, 7º ao 12, 14, 15 e 24, todos do Decreto nº 34.459 de 17 de abril de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de julho de 2020.

**HISAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Camara Municipal de Araucaria

Data: 27/07/2020

Histórico Do Processo

Pág: 0001

Hora: 09:26:17

a028adpt

PROTOCOLO..: 006388/2020 C

TIPO DE SERVIÇO.....:

DATA.....: 22/07/2020 08:53:51 P

REQUERENTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

STATUS.....: Em Andamento

INTERESSADO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

SUMULA.....: Resposta A Indicacao N 410/2020 Do Vereador Francisco Cabrini

| Usuário / Data / Hora | Ação | Detalhes | Motivo |
|--|-------------------------|--|--------|
| Magali Wilsek 22/07/2020 11:12:07 P | Repcionado A106205 | Destino:Gab_cabri Origem:Diretoria Processo Legislativo | |
| Nelson Gondek 22/07/2020 08:53:52 P | Enviado A106205 | Origem:Diretoria Processo Legislativo Destino:Gab_cabri | |
| Nelson Gondek 22/07/2020 08:53:51 P | Anexado Arquivo Digital | Oficio Externo n 2242-2020.pdf | |
| Nelson Gondek 22/07/2020 08:53:51 P | Criado | | |